



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**LEI Nº 963  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Institui o Programa Novo Tempo e cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Itabaianinha e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o Programa NOVO TEMPO de Apoio ao Empreendedorismo no município de Itabaianinha

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo é responsável pela operacionalização e administração das medidas necessárias à implementação do Programa a que se refere o caput deste artigo, podendo para tanto, na forma da lei, firmar convênios, contratar serviços, estabelecer parcerias e adotar as iniciativas indispensáveis ao bom cumprimento dos objetivos compreendidos por referidas ações, fazendo uso dos seus recursos institucionais e dos que foram destinados na presente lei.

**Art. 2º** O Programa NOVO TEMPO tem como prioridade incentivar a geração de ocupação e renda entre os empreendedores do município de Itabaianinha, bem como apoiar e fortalecer a economia solidária, o produtor da agricultura familiar, o microempreendedor individual, o microempresário, o empresário de pequeno porte, os autônomos e as cooperativas de produção do Município, destinando-se a:

**I** – aumentar as oportunidades de emprego através da criação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de negócios, formais e informais, facilitação do acesso a novas tecnologias de produção e assistência técnica especializada aos empreendedores e logística de distribuição e conquistas de novos mercados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**II** – elevar a qualidade de vida da população pela criação de fontes de renda segura e consistente, que proporcione sustento às famílias de empreendedores, em particular, às de baixa renda;

**III** – promover a capacitação e a qualificação gerencial de empreendedores e gestores de pequenos negócios, visando aprimorar suas aptidões e assegurar acesso à inovação tecnológica que lhes garanta maior eficiência produtiva e competitividade no mercado;

**IV** – promover sistemas associativos de produção mediante a criação e a manutenção de centrais de compras, de produção e vendas, sob a gestão dos empreendedores, formais e informais, de pequenos negócios;

**V** – viabilizar uma melhor infraestrutura das rodovias vicinais para facilitar escoamento da produção e possibilitar o acesso dos pequenos empreendedores ao sistema de comercialização;

**VI** – viabilizar a participação de empreendedores, formais e informais em feiras e exposições onde quer que sua presença possa contribuir para o desenvolvimento de suas atividades;

**VII** – apoiar e estimular a criação de organizações e mecanismos de microcrédito produtivo e orientado;

**VIII** – apoiar e estimular a plena aplicação em âmbito municipal do Estado Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Lei 9.841/1.999 – e da Lei Geral das ME's e EPP's – Lei Complementar 123/2.006;

**IX** – apoiar e estimular a consolidação de ação de suporte e economia solidária e o comércio justo sustentável;

**X** – promover feiras, rodada de negócios, exposições de produtos locais, bem como, viabilizar a participação dos empreendedores em missões comerciais, rodada de negócios, exposições e vendas de produtos locais em outras localidades;

**XI** – equipar e realizar a manutenção da sala do empreendedor para prestar orientações aos empreendedores, apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre créditos, associativismo e programas de apoio oferecidos no município;

**XII** – viabilizar o acesso aos maquinários agrícolas do município aos produtores rurais em parceria com as associações e agricultura familiar para a escavações de tanques, bem como, viabilizar a realização de perfuração de poços artesianos;

**XIII** – fomentar o turismo, criar e ampliar o calendário de eventos que valorize a cultura local, fortalecer o marketing local e revitalizar o espaço público para ocupação criativa;